



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 53/21

Data da vistoria: 20/08/2021

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

16.268/2021

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LAS-RAS

EMPREENDEDOR:

Luiz Alberto Grigoletto

CPF:

440.799.820-20

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO:

Fazenda Chapadão de Ferro – Mat. 46.206

ENDEREÇO:

Saída de Patrocínio MG-230, acesso a estrada principal da comunidade de Chapadão de Ferro, percorrer 16 km estrada principal, virar a esquerda, percorrer 2 km, virar a esquerda chegando a propriedade.

N°: S/N

BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO:

Patrocínio

ZONA:

Rural

CORDENADAS:

WGS84

X: 18°55'31.79"S

Y: 46°49'19.73"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE
AMORTECIMENTO

USO
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL:

RIO ARAGUARIUPGRH: PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE

G-02-04-6

Suinocultura

2

Responsável pelo empreendimento

Luiz Alberto Grigoletto

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados

GABRIEL PEDRO ANTONIO PESSE – CREA-MG 160-209/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
WANDERSON YOKOYAMA - ANALISTA AMBIENTAL	48676	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL	80987	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO – OAB/MG N° 199.898	48683	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendedor Luiz Alberto Grigoletto – Fazenda Chapadão de Ferro– matrícula 46.206 localizado no município de Patrocínio/MG. A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 13/07/2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 16268/2021. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 20/08/2021 ao empreendimento.

Com objetivo de obter a licença ambiental o empreendedor apresentou o Relatório Ambiental Simplificado - RAS, elaborado pelo Engenheiro Agrícola e Ambiental / Engenheiro de Segurança do Trabalho Gabriel Pedro Antonio Pesse - CREA-MG 160209/, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20210367459. Serão desenvolvidas as atividades de suinocultura, código (G-02-04-6) com 1.700 cabeças, classe 2, conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento Fazenda Chapadão de Ferro está situado na zona rural do município de Patrocínio/MG, localizada, aproximadamente, a 22 quilômetros da área urbana do município de Patrocínio. O acesso é efetuado partindo-se do trevo do Enxó clube Campestre situado na MG-230 no sentido á comunidade Chapadão de Ferro, percorrer-se mais 16 km a partir da estrada principal, virar à esquerda e seguir 2 km, vira à esquerda e seguir por 1,5 km até a sede da Fazenda Chapadão de Ferro. Tem como pontos de referência as coordenadas geográficas WGS84: 18°55'31.79"Se 46°49'19.73"O.



Figura 01: Vista aérea da Fazenda Chapadão de Ferro. Fonte: Google Earth

Uso e Ocupação do solo

Á propriedade possui área total de 24,5143 hectares. Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [24.3623 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [24.5143 hectares], sob matrícula nº 46.206. De acordo com a planta planimétrica apresentada, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrícola e Ambiental Gabriel Pedro Antônio Pesse – Crea MG 160209/D, as áreas estão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 02: Divisão das áreas do empreendimento.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Café	13,5,79
Cerrado	01,28,52
Benfeitorias	00,23,87

Campo Cerrado	03,71,05
Estrada / Área Livre	05,48,72
Represa	00,01,93
Terreiro	00,24,82
TOTAL	24,51,70

Desenvolvimento das Atividades

Suinocultura

A presente atividade é desenvolvida com um plantel de até 1.700 suínos (capacidade relatada) em regime de crescimento, dispostos em 01 galpões. A atividade é explorada mediante parceria com a empresa integradora PifPaf Alimentos, também localizada no município de Patrocínio, cabendo ao empreendedor a etapa de creche dos animais. Os animais chegam ao confinamento com 7,0 kg e 30 dias de vida, permanecendo por 45 dias chegando a 25 kg para comercialização.

Segundo os estudos apresentados, os animais são cedidos pela PifPaf (integração), a qual disponibiliza ao parceiro a alimentação, os animais, assistência técnica e gerenciamento da produção, como recolhimento e destinação final dos frascos vazios de medicamentos e aquisição dos animais terminados. Ao integrado cabe a participação com os investimentos e a manutenção das estruturas físicas, equipamentos, custeio da água, energia, mão de obra, manejo e destinação final dos rejeitos como fertilizantes.

Os suínos são distribuídos no galpão e aqueles que apresentarem algum sintoma de doença são separados em uma baia específica, denominada de CTI, onde são medicados e só retornam junto aos demais animais quando recuperados. Todos os dias faz-se uma vistoria no galpão para detectar possíveis falhas nos equipamentos, animais com sintomas de doença ou mortos.

O processo produtivo, resumidamente consiste em:

1. Preparo e higienização das instalações
2. Distribuição em baias por tamanho
3. Controle de temperatura e umidade do ambiente

4. Monitoramento comportamental dos animais
5. Manejo pré-comercialização

Para o tratamento dos dejetos de suínos, o empreendimento conta com 01 lagoa impermeabilizada em geomembranas “PEAD”. Será condicionado nesse parecer a implantação o monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação nas áreas de lavouras (ou seja, nas áreas destinadas a culturas anuais, café). A fertirrigação é realizada por chorumeira acoplada a trator. Para a aplicação do biofertilizante, utiliza-se um total de 67,11,86 hectares de lavoura de café, sendo 13,52,79 hectares na própria Fazenda Chapadão de Ferro e 53,59,07 hectares na Fazenda Caixetas onde todo o adubo orgânico líquido será disposto nas referidas áreas, nas doses recomendadas, desta forma através do relatório apresentado pelo Engenheiro Agrícola e Ambiental Gabriel Pedro Antônio Pesse, – Crea MG 160209/D, ART nº MG20210367459, o empreendimento apresenta estrutura para tratamento e área para disposição final dos dejetos de suínos.

Os animais mortos durante o processo são encaminhados a uma composteira que foi adequada ambientalmente conforme as normas exigidas. O chorume extravasado é direcionado à lagoas de estabilização. Após o período de compostagem, o adubo orgânico é utilizado na lavoura de café.

A dessedentação dos animais é feita por meio de uma captação em curso d'água regularizado por Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico.

2.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e Bacia Estadual do Rio Dourados. A água que abastece o empreendimento é proveniente de 01 (um) cadastro de uso insignificante, conforme processo relacionado abaixo:

- **Cadastro de uso insignificante, processo nº44797/2020:** Outorgado/Autorizatário: Luiz Alberto Grigoletto, CPF: 440.799.820-205. Exploração de 1,000 l/s de água públicas do CÔRREGO BEBEDOR, durante 24:00 horas/dia, Lat. 18°55'26.83”S e Long. 46°49'17,96”W. Finalidade: limpeza de instalações, Consumo agroindustrial, Consumo Humano, Dessedentação de Animais, Lavagem de Veículos. Validade: 02/10/2023.

A captação do empreendimento fornece 86.400 litros de água por dia. Já o consumo do empreendimento é de aproximadamente 68.280 litros de água por dia. Desta forma, o cadastro de uso insignificante é considerado suficiente para suprir as necessidades do imóvel.

Cálculos:

Captação:

$$1 \text{ L/s} \times 3600 \text{ s} \times 24 \text{ hrs} = 86.400 \text{ L/dia}$$

Consumo:

$$\text{Suínos: } 1.700 \text{ cabeças} \times 40 \text{ litros/dia} = 68.000 \text{ L/dia}$$

$$\text{Consumo humano: } 2 \text{ pessoas} \times 140 \text{ L/dia} = 280 \text{ L/dia}$$

$$\text{Total: } 68.280 \text{ L/dia}$$

Dados de referência: Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais.

2.3 RESERVA LEGAL

A reserva legal do empreendimento foi averbada em 19/10/2012 na matrícula 46.206, com área de 08,81,79 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade.



Figura 02: Vista aérea da Fazenda Chapadão de Ferro área de Reserva Legal em destaque verde. *Fonte: Google Earth*

2.4 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

As áreas de preservação permanente declaradas no CAR são de 04,68,42 hectares, sendo que ela se encontra em área em comum a área da reserva legal, constatado em vistoria que a mesma apresenta em bom estado de preservação.

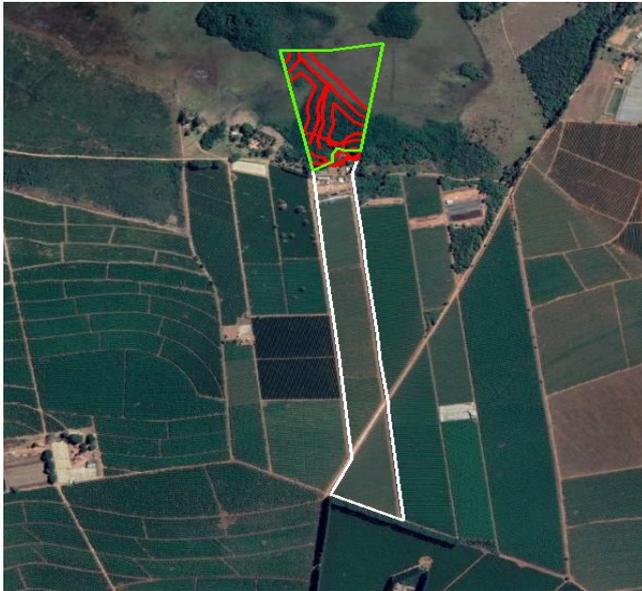


Figura 03: Vista aérea da Fazenda Chapadão de Ferro área de APP em destaque vermelho. *Fonte: Google Earth*

2.5 IMPACTOS IDENTIFICADOS

- 1- Animais mortos durante os processos produtivos;
- 2- Embalagens vazias de produtos veterinários;
- 3- Esgoto sanitário;
- 4- Lixo doméstico;
- 5- Efluentes líquidos da suinocultura;

2.6 MEDIDAS MITIGADORAS

1- As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados na área de cafeicultura.

2- Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora.

3- A disposição dos efluentes sanitários das casas de colonos gerados no empreendimento, é realizada em fossa séptica.

4- O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura.

5- Para o tratamento dos dejetos de suínos, o empreendimento conta com 01 lagoa impermeabilizada em geomembranas "PEAD". O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação nas áreas de lavouras (ou seja, nas áreas destinadas a culturas anuais, café). A fertirrigação é realizada por chorumeira acoplada a trator.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Luiz Alberto Grigoletto– Fazenda Chapadão de Ferro, matrícula nº 46.206, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 27 de agosto de 2021

5. OBSERVAÇÃO

A cafeicultura é desenvolvida pelo arrendador, não sendo atividade objeto do licenciamento em questão. De acordo com a cláusula V do contrato de arrendamento (pág.45), é obrigação do arrendador realizar a retirada e lançamento dos dejetos da lagoa para as áreas de café da propriedade.

6. ANEXOS

Anexo I – Condicionante para a Licença Operação Corretiva.

Anexo II– Programa de Automonitoramento.

Anexo III – Relatório Fotográfico.

ANEXO I – Condicionantes da Licença

Item	Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II	Durante a vigência da LO

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SEMMA, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II – Programa de Automonitoramento

1. Efluentes líquidos

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das fossas sépticas	pH; sólidos sedimentáveis; DBO5,20; DQO; sólidos em suspensão	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qty. Destinada	Qty. Gerada	Qty. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

- | | |
|----------------------|--|
| (*) 1- Reutilização | 6- Co-processamento |
| 2- Reciclagem | 7- Aplicação no solo |
| 3- Aterro sanitário | 8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4- Aterro Industrial | 9- Outras (especificar) |
| 5- Incineração | |

Observações

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

ANEXO III – Relatório Fotográfico



Foto 01 e 02: Lagoa de estabilização.



Fotos 03 e 04: Pista impermeabilizante para abastecimento do chorume



Foto 05 e 06: Barracão de suínos e composteira.



Foto 07 e 08: Ponto de Captação de água



Foto 09 e 10: Casa de colono e fossa séptica